DECRETO Nº 4.151, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Prorroga os Efeitos do Decreto nº 4.123, de 23 de Março de 2020".

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de hoje, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo; Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que estende, até o dia 10 de maio, a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.144, de 21 de abril de 2020, que "**Prorroga, no Município, a quarentena e o estado de calamidade pública reconhecidos por meio dos Decretos nºs 4121/2020 e 4131/2020";** Considerando, destarte, os Decretos Municipais nºs 4.121/2020 e 4.131/2020;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 4.123, de 23 de março de 2020, tendo em vista a prorrogação da quarentena e do estado de calamidade pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Abril de 2020, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete